

DECRETO Nº. 02/76, de 05/01/1976

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE SE DESLO-
CAM DO MUNICÍPIO A SERVIÇO OU EM MISSÃO DE ESTUDOS NO INTERESSE
SE DA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão MARIO DE HELLO BONADIA, Prefeito Muni-
cipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais e dando regula-
mento ao artigo 148º da Lei Municipal nº. 35/75,
de 26 de novembro de 1.975

**D
E
C
R
E
T
O**

**Artigo 1º - Ao funcionário que, por determinação do
Prefeito Municipal se deslocar do Muni-
cípio, no desempenho de suas atribuições, conduzindo ambulância
ou caminhões e outros veículos, será concedido a diárie na im-
portância de trinta por cento (30%) do quociente estabelecido
pelo Governo Federal, a título de indenização das despesas de
viagem, incluídas as de alimentação e pousada.**

**Artigo 2º - Ao funcionário que, por determinação do Pre-
feito, se deslocar temporariamente do Muni-
cípio, em missão de estudos no interesse da Administração, será
concedida, diárie no valor correspondente a cinquenta por cen-
to (50%) do quociente estabelecido pelo Governo Federal, a
título de indenização das despesas de viagem, incluídas as de
alimentação e pousada.**

**Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste
Decreto, correrão por conta de verba pro-
pria do orçamento vigente.**

**Artigo 4º - Fica revogado o Decreto nº. 08/75, de 17 de
abril de 1.975.**

**Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de janeiro de 1.976

MARIO DE HELLO BONADIA
-Prefeito Municipal-

**REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos cinco (5) dias do mês
de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976).-**

LAURA DE SOUZA LARA

-Chefe Substa. do Serv. de Administração-